



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= L e i nº1344 =

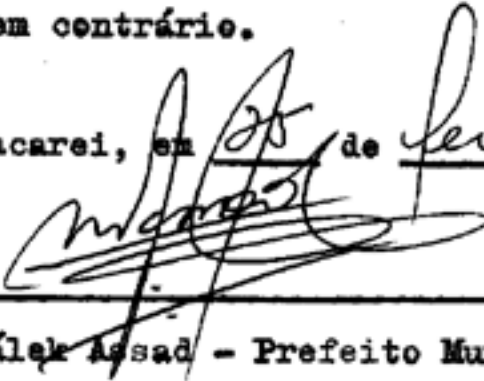
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de NCR\$ 735,58 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), destinado a regularização: de despesas realizadas em exercício anterior.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de fevereiro de 1970


Málek Assad - Prefeito Municipal